



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Libro Nº: [REDACTED] 015

Responsável: [REDACTED] CD

Data: 29/11/2023 3

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 31/10/2023 PÁG. [REDACTED]

ASSINATURA: [REDACTED]

PROCESSO n.º 01-015.074/23-28

IJ: 01.2023.2700.0164

TERMO ADITIVO n.º 03 ao CONTRATO DJ 066/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.** com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 066/2023 decorrente da Licitação SMOBI 035/2023 – CC, que tem por objeto a execução dos serviços e obras de reforma da Praça da Estação e manutenção das fontes, fica prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término do dia **18/02/2025** para **19/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 066/2023 fica prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término do dia **25/09/2024** para **24/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA-ANEXO

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fl. 1119) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de recolhimento de garantia nº 054362003000407750406215, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

QUINTA- JUSTIFICATIVA

O aditivo de prazo em comento, justifica-se pela existência de fatos supervenientes ocorridos ao longo da execução dos serviços, que impactaram no cronograma da obra, quais sejam a ausência de condições de uso de uma das portas da casa de máquinas, a existência de dano no padrão de energia, com a necessidade de sua restauração, a impossibilidade de

SUDECAP 006211 04/01/2024 10:13






reaproveitamento de algumas tubulações e a maior utilização de material drenante e de Impermeabilização, conforme manifestação técnica exarada através do Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD Nº 168/2024 datado de 21/08/2024 (fls.1109 à 1111), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº02, datada de 23/08/2024 proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls.1108 à 1122).

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 33 de outubro 2024.


Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Felipe  Daviati

Paulo G. A. Moser Cabral
Engenheiro Civil


PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Nome: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral
CPF: 